

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de Número 352, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2020/2022)

1 Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 14h (quatorze horas),
2 reuniram-se remotamente, via plataforma *online google meet*, os seguintes conselheiros: Adriana
3 Lamin (SMS), João Júlio da Rosa Junior (SMMPA), Nizar Amin Shihadeh (Associação João
4 Paulo II), Rafael Arns Stobbe (SMAS), Carini Alves de Souza (AEBAS), Ana Paula da Rosa
5 Zacchi (Secretaria de Saúde), Maiara Duarte (Conselho Comunitário Alto Aririu), Francis Paula
6 dos Santos Ribeiro Demori (CERENE), Caio Vinícius Soares Dorigoni (FMEC), Raquel Petri
7 (SME), Luciana Maria May e Eriane Martins da Secretaria Executiva do CMDCA.
8 **ABERTURA.** Constatado quórum, o presidente e.e. Sr. João Júlio da Rosa Jr procedeu à
9 abertura dos trabalhos, cumprimentando todos os participantes. Na sequência foi aprovada por
10 unanimidade a Ata da 351ª reunião ordinária do CMDCA, referente ao mês de maio/2021, sem
11 qualquer alteração ou apontamento. **Justificativa de ausência:** Não houve justificativa de
12 ausência. Dando continuidade com a presente plenária passou-se a palavra as seguintes
13 comissões: **Comissão de Orçamento e Finanças** – A comissão se reuniu no dia 1º de junho do
14 corrente, por meio de videoconferência (aplicativo Google Meet) e analisou os Balancetes
15 financeiros do FIA referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2021 e verificou que não consta
16 a destinação do recurso do FIA para despesa com manutenção de sistemas Online de Gestão
17 Pública, como de praxe vinha sendo apresentado pela Contabilidade do município, e não
18 havendo nada que desabone as presentes peças, na visão da respectiva Comissão, foi emitido
19 parecer favorável a sua aprovação, submetendo à apreciação e aprovação final, do plenário do
20 CMDCA. **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Aprovação por unanimidade. Recebida cópia do Plano
21 Plurianual-PPA Quadriênio 2022 a 2025, do FIA, para análise, e aprovação do Conselho. A
22 comissão ressaltou que toda ou qualquer alteração de inclusão ou exclusão de atividade que
23 envolva orçamento deve constar da LDO/2022, e caso queira ser incluída deverá a seu modo e
24 tempo serem requeridas a sua inclusão e/ou exclusão. Diante do exposto, a comissão manifestou-
25 se para que a proposta do Plano Plurianual-PPA Quadriênio 2022 a 2025 seja analisada pela
26 plenária do CMDCA. **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Aprovação por unanimidade. A comissão
27 tomou ciência de que a Prefeitura Municipal, atendendo determinação judicial em Ação movida
28 pelo Ministério Público – autos nº 5002962-92.2021.8.24.0045 procedeu ao depósito na conta do
29 FIA da importância de R\$ 67.597,22 (sessenta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte
30 e dois centavos) referente aos descontos indevidos, apontados por esta comissão, aos pagamentos
31 de despesas de custeios, até então lançadas indevidamente, diante se deu ciência à plenária da
32 presente informação. **Comissão de Políticas Públicas, Capacitação e Formação** - Não houve
33 pauta a ser apresentada. **Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições** – Membros da
34 comissão realizaram visita no dia 02 de junho/2021 no CRAS Caminho Novo, o qual oferta o
35 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, diante a determinação judicial
36 proferida nos autos nº 0902528-08.2017.8.24.0045. Foi realizada vistoria em todas as
37 dependências do referido centro, sendo acompanhada pela funcionária Bárbara, sendo
38 observados e relatados todos os itens requeridos pelo magistrado, como também efetuado o
39 registro fotográfico. Em relação à oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de
40 Vínculos - SCFV, para crianças de idade abaixo de seis anos e de quinze a dezessete anos, não
41 há, nem tampouco jamais houve. Frisa-se que no momento da visita, por falta de vacinação aos
42 profissionais, qualquer tipo de atendimento em serviço de convivência está com as atividades
43 suspensas, sendo realizado eventualmente pelo aplicativo WhatsApp. Sobre o estado de
44 conservação do imóvel, a comissão julgou satisfatório, havendo marcas de infiltração em alguns
45 cômodos e uma porta em condições de conservação precária; Não foi observada a presença de
46 mofo e/ou bolor, bem como qualquer outro evento danoso que torne o ambiente insalubre; Em
47 relação à sala destinada para atividades presenciais, esta se encontra sem qualquer indício de
48 infiltração, havendo ressalva quanto a problemas de ordem de conservação no forro. Quanto ao

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de Número 352, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2020/2022)

49 quesito III formulado pelo magistrado, no qual solicita comprovação do método de pesquisa
50 efetuado quanto a existência ou não de público-alvo para a implantação do SCFV para crianças
51 até 6 (seis) anos de idade no Município de Palhoça, foi enviado Memorando interno, [nº.
52 50.958/2021] à Diretoria de Proteção Básica e Vigilância Socioassistencial requisitando a
53 realização de pesquisa visando instruir os procedimentos requisitados. A comissão ainda se
54 reuniu no dia 08 de junho do corrente, por meio de videoconferência (aplicativo Google Meet) e
55 analisou os seguintes documentos: Ofício n. 100/SMA/2021 (Memorando 36.036/2021)-
56 Resposta ao ofício n. 22/2021/CMDCA (solicita: I- quais capacitações foram realizadas entre os
57 anos de 2019 e 2020 dirigidos aos servidores dos abrigos institucionais de Palhoça. Se não
58 houve, qual a previsão de capacitação e formação contínua desses servidores e porque essas
59 informações não contemplam o Projeto Político Pedagógico-PPPI 2020 do Serviço de
60 Acolhimento Institucional de Palhoça? II- O Regimento Interno dos Abrigos Institucionais
61 situados no município de Palhoça já foi unificado, conforme informação recebida
62 anteriormente?). Resposta SMAS: I- “Em 2019 o Setor de Educação Permanente realizou uma
63 capacitação intitulada “Oficina de Acolhimento Institucional: metodologia e processo de
64 trabalho”. Acostado segue a circular n. 45.672/2019. Em 2020 não foram realizadas capacitações
65 direcionadas exclusivamente aos Abrigos Institucionais, devido inicialmente a Pandemia da
66 covid-19 e também pela ausência em parte do ano de profissional no setor de Educação
67 Permanente, o que justifica inclusive a falta de programação/previsão para formação continuada
68 dos servidores contida no Projeto Político Pedagógico Institucional”. II- “O regimento interno
69 dos três abrigos foi unificado em Setembro de 2019”. Em relação à Resolução n. 10/2020, que
70 dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos REGISTROS com vencimento no ano de
71 2020- Visto que a prorrogação encerrou-se no dia 31 de dezembro de 2020, a comissão deliberou
72 por enviar notificação às entidades com registro vencido, com prazo de 30 dias para
73 regularização. Foi recebida e analisada as respostas das entidades “Conselho Comunitário Ponte
74 do Imaruim- CCPI” e “Conselho Comunitário do Furadinho”, em que foram questionadas, se as
75 mesmas executam ou não, programas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e
76 do adolescente, conforme previstos no Artigo 90 da Lei 8.069/90: orientação e apoio sócio
77 familiar; apoio socioeducativo em meio aberto; acolhimento institucional; colocação familiar;
78 prestação de serviço à comunidade; de liberdade assistida; semiliberdade; internação. A entidade
79 CCPI apresentou os projetos voltados às crianças e adolescentes, conforme preconiza o Estatuto
80 da Criança e do Adolescente. A entidade “Conselho Comunitário do Furadinho” apresentou o
81 Plano de Trabalho, tendo como proposta, somente atendimento à educação infantil. E também se
82 encontra com o registro vencido junto ao CMDCA. **DELIBERAÇÃO:** aprovado o Relatório de
83 Atividades 2020 e Plano de Trabalho 2021 da entidade CCPI. Em relação ao Conselho
84 Comunitário do Furadinho e, considerando o disposto na Resolução CMDCA n. 19/2020, que o
85 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente “não deve conceder registros
86 àquelas que desenvolvem apenas atendimento em modalidades educacionais formais, tais como:
87 creche, pré-escola, ensino fundamental e médio”, a comissão deliberou por enviar notificação à
88 entidade, referente ao registro vencido e regularização do atendimento ou que apresente as
89 justificativas cabíveis. **Comissão de Apoio ao Conselho Tutelar-** A comissão se reuniu no dia
90 07 de junho do corrente, por meio de videoconferência (aplicativo Google Meet). **01-** Foi
91 enviado Memorando de nº 37.400/2021 ao setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de
92 Assistência, solicitando sobre a possibilidade da servidora Célia, poder realizar capacitação sobre
93 o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência-SIPIA aos Conselheiros Tutelares. Em
94 resposta, fomos informados que a servidora está afastada de suas atividades profissionais por
95 motivos particulares. **DELIBERAÇÃO:** será entrado em contato com a Coordenadora Estadual
96 do SIPIA CT- Sra. Neylen, para verificarmos uma possível data para capacitação sobre o SIPIA.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de Número 352, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2020/2022)

97 **02** - Recebida e analisada Estatística de janeiro a março do Conselho Tutelar Proteção (Ofício
98 Circular n. 2/2021 do CTP, enviada através do memorando interno nº 40.558/2021. **03**- Recebida
99 e analisada Escala dos CTs para o mês de junho/2021. **04**-No tocante a concessão de férias aos
100 Conselheiros Tutelares, a secretaria executiva do CMDCA informou que os conselheiros
101 tutelares do Conselho Tutelar Semear até o momento não usufruíram férias, que somente a
102 Conselheira Odília teria usufruído 15 dias no mês de junho/2021. E que está sendo definida,
103 conforme a necessidade pessoal de cada um, a respectiva escala. A secretaria executiva ainda
104 frisou que contamos atualmente um suplente, o que poderá impactar na referida escala de
105 concessão de férias. Ainda sobre este assunto, o conselheiro Djonattan informou que solicitaram
106 parecer jurídico sobre a possibilidade dos conselheiros tutelares terem direito ao plano de saúde e
107 também sobre a possibilidade de retirada da dedicação exclusiva, imposta ao cargo de
108 Conselheiro Tutelar, visto que, o ECA não prevê tal situação e também não há remuneração para
109 exercer tal função em exclusividade. Comentou ainda que, mesmo com a possibilidade de
110 mudança da lei, só teria validade para o próximo mandato, visto que o edital de 2019 cumpre a
111 exigência legal prevista no art. 12 da Lei Municipal n. 209/2015. **Comissão de Comunicação,**
112 **Divulgação e Captação de Recursos** – A comissão se reuniu no dia 22 de junho do corrente,
113 por meio de videoconferência (aplicativo Google Meet). A comissão irá elaborar material
114 referente ao Aniversário do ECA dia 13 de julho para divulgação. Foi discutido ainda referente à
115 elaboração de uma cartilha do CMDCA e Conselho Tutelar, para explicar as diferenças em suas
116 atribuições e competências. A Conselheira Adriana Morsolotto ficou encarregada de
117 providenciar a criação do endereço eletrônico no Instagram, visando a divulgação das atividades
118 do CMDCA. Por fim a comissão informa que foi publicado na página do CMDCA no Facebook,
119 referente ao dia 12 de Junho: Dia mundial contra o Trabalho Infantil. **Comitê de Gestão**
120 **Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou**
121 **Testemunhas de Violência**- O comitê se reuniu no dia 02 de junho do corrente, por meio de
122 videoconferência (aplicativo Google Meet), tendo a participação da Sra. Neylen Bruggemann
123 Bunn Junckes, Gestora Estadual da Juventude e Gerente de Políticas para Crianças, Adolescentes
124 e Jovens da Diretoria de Direitos Humanos da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social,
125 na modalidade convidada, com o objetivo de esclarecer algumas dúvidas sobre o Protocolo de
126 Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência. **Outras**
127 **deliberações/informações relevantes** - **1)** Eleição do novo Presidente do CMDCA – para
128 completar o período do mandato da representante que renunciou, ou seja, até 02/10/2021. Em
129 deliberação os membros representantes da Sociedade Civil definiram, em comum acordo, a
130 indicação do Conselheiro Nizar Amin Shihadeh como candidato. **DECISÃO DO PLENÁRIO:**
131 Eleito por unanimidade. **2)** Indicado o servidor Rafael Arns Stobbe para substituir a conselheira
132 Andrea de Abreu, representante da SMAS, conforme indicação efetuada através do memorando
133 37.868/2021, enviado pela Secretaria. **3)** Indicação da servidora Sabrina de Freitas Fernandes
134 para substituir a Sra Daniella Weingartner, como representante da Secretaria Municipal de
135 Educação - SME, no Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de
136 Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme memorando
137 37.837/2021. **4)** Foi realizado a leitura da resposta do parecer da Procuradoria Geral do
138 Município referente à minuta do Edital de Chamamento Público, a qual transcrevemos para
139 registro “1. Muito embora a PGM faça apenas a análise de legalidade formal das minutas dos
140 editais, no caso em tela, tanto a justificativa do CMDCA, quanto o objeto do próprio edital estão
141 bastante vagos. 2 - Ou seja, o presente chamamento público visa repassar recursos do FIA para
142 entidades da sociedade civil para qual finalidade específica? Isso não ficou nem um pouco claro,
143 nem por meio da justificativa da Comissão de fls.02, nem por meio da minuta do edital
144 convocatório e seus anexos (fls.07/64). 3. Aliás, a falta de finalidade específica prejudicará

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de Número 352, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2020/2022)

145 futuramente a própria prestação de contas das entidades a serem selecionadas pelo chamamento
146 público. 4. Diante do exposto, OPINO pelo indeferimento do pedido, ao menos até que o
147 processo seja melhor fundamentado e as cláusulas do edital sejam mais claras e específicas, com
148 o intuito do Administrador verificar a necessidade e a eficiência do chamamento público,
149 especialmente se atenda ao melhor interesse público da Assistência Social do Município de
150 Palhoça”. O Senhor presidente e.e., informou que foi efetuado pedido de reconsideração do
151 parecer, nos seguintes termos: “Informamos a Vossa Senhoria que o presente EDITAL trata de
152 apoio financeiro proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
153 Palhoça para a execução de projetos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção
154 de educação, esporte, cultura e lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas
155 e no sistema de garantia dos direitos da criança e adolescente e suas ações, bem como para
156 combater os efeitos da pandemia oriunda da COVID-19, com a justificativa igualmente como o
157 anterior no qual recebeu desta douta procuradoria manifestação FAVORÁVEL. Informamos
158 ainda, que as únicas alterações propostas foram em virtude da pandemia da COVID-19, no qual
159 foi acrescentada, em seu objeto, a possibilidade de apresentação de trabalhos voltados à criança e
160 ao adolescente. Diante, com base na aprovação do EDITAL anterior, cuja manifestação desta
161 Procuradoria, recebeu manifestação FAVORÁVEL ao seu prosseguimento é que pedimos
162 reconsideração do parecer de nº 46.814/2021 (memorando)”. Informou que diante do pedido de
163 reconsideração o senhor Procurador Geral do Município, avocou para nova análise. A
164 conselheira Carini questionou qual seria a justificativa para a necessidade do CMDCA consultar
165 a PGM, sendo que é lhe foi respondido que como se trata de recursos liberados por órgão
166 público, o município tem por obrigação legal, previamente ouvir a procuradoria. 5) A secretaria
167 executiva informou que manteve contato com a Sra. Neylen para verificar a possibilidade de
168 Capacitação do SIPIA e a mesma sugeriu em primeiro momento uma reunião com os conselhos
169 tutelares e CMDCA, tendo sugerido o dia 1º de julho às 13h30. **DECISÃO DO PLENÁRIO:**
170 Todos estiveram de acordo com data sugerida e ficou acordado que os conselheiros com
171 disponibilidade participariam da respectiva reunião. **Documentos recebidos:** Memorando n.
172 46.455/2021 do CT Proteção - Informando que, devido ao furto de fios elétricos, o Conselho
173 Tutelar Proteção ficou fechado no dia 08/06/2021, retornando as atividades após ser sanado o
174 problema. Recebimento do Ofício nº 389/2021 do Ministério Público, no qual solicita
175 informações sobre resultado da eleição para suplência do cargo de Conselheiro Tutelar;
176 Recebimento do Memorando n. 50.857 do CAPS – no qual informa sobre o cancelamento das
177 atividades em grupos nos CAPS. Recebimento de intimação do MP solicitando confirmação se
178 houve o depósito de R\$67.597,22 ao FIA. **Documentos enviados:** Memorando 42.226/2021 à
179 SMF - solicita a substituição dos representantes da secretaria no CMDCA – Sr. Michel Conde de
180 Oliveira e sra. Kamila Schurhaus Justen, visto que os mesmos ultrapassaram o limite de faltas
181 regimental prevista para sua participação. Em resposta o Diretor Executivo de Finanças informou
182 que tal solicitação deve ser realizada por meio físico à Diretora de Contabilidade; Memorando nº
183 46.834 à Diretoria Executiva de Controle Interno (DECI)- Solicitando atualização do Decreto de
184 nomeação dos conselheiros, com as seguintes alterações: Raquel Petri passa a substituir Edinalda
185 Silveira de Souza Pires; Rafael Arns Stobbe passa a substituir a Andrea de Abreu; Memorando
186 nº 47.480 à DEGP - Informando que os servidores Edinalda, Andrea e Jéssica, não fazem mais
187 parte do CMDCA, assim como das respectivas comissões; Memorando nº. 50.958 à Diretoria de
188 Proteção Básica e Vigilância Socioassistencial – solicitando, visando instruir os procedimentos
189 relacionados ao processo judicial da Vara da Infância e Juventude nº 0902528-
190 08.2017.8.24.0045/SC, a realização de pesquisa para certificar a existência ou não de público-
191 alvo para a implantação do SCFV para crianças com idade até 6 anos no Município de Palhoça,
192 informando ainda, qual foi o método de pesquisa realizado. **Publicações Efetuadas:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de Número 352, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2020/2022)

193 RESOLUÇÃO Nº 11-2021- Substituição de membro para representar a SME no CMDCA. Nada
194 mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião com os agradecimentos de participação aos
195 presentes e solicitando a mim, Secretária Executiva para que lavrasse a presente ATA, que após
196 lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais Conselheiros participantes. Palhoça, 29 de
197 junho de 2021.

Adriana Lamin _____
Ana Paula da Rosa Zacchi _____
Caio Vinícius Soares Dorigoni _____
Carini Alves de Souza _____
Claudia Regina de Amorim Santos _____
Eriane Martins _____
Francis Paula dos Santos Ribeiro Demori _____
João Júlio da Rosa Junior _____
Luciana Maria May _____
Maiara Duarte _____
Nizar Amin Shihadeh _____
Rafael Arns Stobbe _____
Raquel Petri _____